DECRETO Nº 2.260 DE 06 DE AGOSTO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 06 DE AGOSTO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.430 de 06 de agosto de 1.986, na importância de Cz$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzados), que se destinará/ a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-10.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-20.000.00

TOTAL.....Cz$-30.000.00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Continuação do Decreto nº 2.260/86.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de agosto de 1.986.

a) RUY LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário